

ibram 

instituto brasileiro de museus

boletim administrativo eletrônico

Nº 422 – Edição Extra

Ministério da
Cultura



Presidente

Marcelo Mattos Araújo

Diretora do Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus

Eneida Braga Rocha de Lemos

Diretora do Departamento de Processos Museais Substituta

Elisa Helou Netto

Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão Interna

Valéria Grilanda Rodrigues Paiva

Coordenadora-Geral de Sistemas de Informações Museais

Rose Moreira de Miranda

Chefe de Gabinete

Marcos José Mantoan

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Sônia Regina de Souza Oliveira

Assistente da Chefia de Gabinete

Patrícia dos Santos

Atos da Presidência	4
Portarias	
Atos do Departamento de Planejamento e Gestão Interna	10
Atos dos Museus	11
Museu Histórico Nacional	

Atos da Presidência

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 381, de 12 de setembro de 2016, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 420, Edição Semanal, de 12/09/2016, p. 18,

Onde lê-se:

Art. 2º - Designar os servidores Maria Alice Miller, matrícula SIAPE nº 1962638, ocupante do cargo de Analista I, Paloma Bensabat Calvano, matrícula SIAPE nº 1608382, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Culturais e, Álvaro Marins de Almeida, matrícula SIAPE nº 1716060, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Culturais, para conduzirem o presente Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro.

Leia-se:

Art. 2º - Designar os servidores Maria Alice Miller, matrícula SIAPE nº 1962638, ocupante do cargo de Analista I, Paloma Bensabat Calvano, matrícula SIAPE nº 1608382, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Culturais e, Álvaro Marins de Almeida, matrícula SIAPE nº 1716060, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Culturais, para conduzirem o presente Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do último.

PORTARIA Nº 396 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria Nº 102, de 09 de março de 2015, que Constitui Comissão de Análise de Processos de Prestações de Contas e de Tomadas de Contas Especiais no âmbito do IBRAM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inc. IV, da Estrutura Regimental do Ibram, aprovada na forma do Anexo I do Decreto nº 6.845, de 07 de maio de 2009, publicado no DOU nº 86, da mesma data, e em consonância com o disposto no art. 25, § 1º, inc. IV, alínea “a” da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, no que for cabível, na vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e,

Considerando o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, e nos artigos 72 a 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, sobre a necessidade de análise das prestações de contas de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e demais instrumentos congêneres celebrados pelo Ibram, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, na Instrução Normativa nº 71, de 28 de novembro de 2012, do Tribunal de Contas da União, a Portaria nº 807, de 25 de abril de 2013, da Controladoria Geral da União, e a necessidade de construir comissão, por força dos citados normativos, nos casos que ensejarem a realização de tomadas de contas especiais, no âmbito do IBRAM, resolve:

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria Nº 102, de 09 de março de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º

.....

1 – Marcello Roberto Ladeira de Assis Republicano, matrícula 1438581.”

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MATTOS ARAÚJO

Presidente

PORTARIA Nº 397 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso IV, anexo I, do Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º – **CONCEDER** à servidora **Karla Inês Silva Uzêda**, matrícula SIAPE nº 1821155, ocupante do cargo Técnico em Assuntos Culturais - Museologia, lotada na Coordenação-Geral de Sistemas de Informação Museal, licença para acompanhar cônjuge, com prazo indeterminado e sem remuneração, nos termos do art. 84 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a contar de 10 de outubro de 2016. Processo nº 01415.009206/2016-61.

Marcelo Mattos Araújo

Presidente

PORTARIA Nº. 398 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Institui o Núcleo de Assessoria de Comunicação Social – ASCOM da Presidência do Instituto Brasileiro de Museus – Ibram e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, incs. II e IV, da Estrutura Regimental constante do Anexo I do Decreto nº 6.845, de 07 de maio de 2009, e pelo art. 57, inc. IV, do Regimento Interno do Ibram constante do Anexo da Portaria nº 110, de 08 de outubro de 2014, e considerando a necessidade de redefinir as atividades desempenhadas pela Assessoria de Comunicação do Gabinete da Presidência e a criação dos Pontos Focais **resolve:**

Art. 1º Instituir no âmbito do Núcleo de Relações Institucionais – NRI o Núcleo de Assessoria de Comunicação Social – ASCOM e fixar suas atribuições.

Art. 2º Compete à ASCOM:

I - planejar, coordenar, executar e avaliar a política de Comunicação Social do IBRAM, com a colaboração dos órgãos que compõem sua estrutura organizacional, e em consonância com as diretrizes de comunicação da Assessoria de Comunicação do Ministério da Cultura e da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM;

II – promover a divulgação das ações desenvolvidas por todos os órgãos do IBRAM, atendendo às solicitações de informação dos veículos de comunicação, bem como avaliar e transmitir aos dirigentes e servidores sobre os assuntos de interesse do Instituto veiculados na mídia;

III – desenvolver, em conjunto com a Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, atividades de comunicação dirigidas ao público interno, com o objetivo de promover a integração entre os servidores e destes com o IBRAM;

IV – orientar, acompanhar, aprovar, e avaliar, em conjunto com a Coordenação de Promoção e Gestão Institucional da Imagem - CPGII, do Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus - DDFEM, as ações e campanhas de publicidade institucional promovidas pelo IBRAM ou por seus órgãos descentralizados, abrangendo materiais gráficos,

publicitários, audiovisuais, web e demais suportes, em conformidade com a legislação específica, assim como acompanhar os processos de contratação de empresas prestadoras de serviços na área;

V - organizar e disciplinar, em conjunto com a Coordenação de Promoção e Gestão Institucional da Imagem - CPGII, do Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus - DDFEM normas técnicas para o uso da logomarca IBRAM e zelar pela boa utilização de seu sistema gráfico - símbolo, logotipo, alfabeto padrão, cores organizacionais e estilo de desenho global - com vistas à preservação da identidade visual e conceitual do Instituto; e

VI - planejar, coordenar, executar e avaliar os eventos realizados pelo Gabinete da Presidência do IBRAM, bem como dar a orientação necessária ao Instituto e seus órgãos descentralizados para participação em eventos de interesse como exposições, inaugurações, lançamentos, congressos e outros.

Art. 3º Fica estabelecido a criação de pontos focais junto aos órgãos integrantes do IBRAM, os quais observarão as competências estabelecidas no artigo anterior.

§1º A designação do servidor responsável por cada ponto focal deverá ocorrer da seguinte forma:

I – pela Presidência do IBRAM quando se tratar de pontos focais da Sede;

II – pelos Diretores de Museus do IBRAM quando se tratar de ponto focal junto à unidade museológica.

§2º A designação e a substituição dos servidores responsáveis pelos pontos focais das unidades museológicas deverá ser informada ao Núcleo de Relações Institucionais.

Art. 4º As “ações de comunicação” estipuladas nesta Portaria observarão a seguinte estrutura organizacional:

I – Ao Núcleo da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM caberá atender as demandas do Gabinete da Presidência e das Unidades Museu Histórico Nacional, Museu

Nacional de Belas Artes, Museu Lasar Segall, Museu Imperial/Casa Geyer, Museu da República/Palácio Rio Negro, Museus Castro Maya, Museu da Inconfidência e Museu Villalobos.

II – Ao ponto focal instituído junto ao Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus – DDFEM, caberá atender suas próprias demandas, bem como as das Unidades Museu do Diamante, Museu do Ouro/Museu Casa de Borba Gato, Museu Regional de São João Del Rey, Museu Regional de Caeté, Museu Solar Monjardín e Museu Casa da Hera;

III - Ao ponto focal instituído junto ao Departamento de Processos Museais – DPMUS, caberá atender suas próprias demandas, bem como as das Unidades Museu Victor Meirelles, Museu de Arte Sacra de Paraty, Museu Forte Defensor Perpétuo, Museu das Missões, Museu de Arqueologia de Itaipu e Museu Regional Casa dos Ottoni;

IV - Ao ponto focal instituído junto ao Departamento de Planejamento de Gestão Interna – DPGI, caberá atender suas próprias demandas, bem como as da Coordenação Geral de Sistemas de Informação Museal – CGSIM e das Unidades Museu Casa de Benjamin Constant, Museu da Abolição, Museu das Bandeiras, Museu Casa das Princesas, Museu de Arte Sacra da Boa Morte, Museu de Arte Religiosa Tradicional de Cabo Frio e Museu Histórico de Alcântara.

Parágrafo único. Caberá ao Núcleo da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM colaborar, orientar, coordenar e controlar os trabalhos dos pontos focais, bem como propor diretrizes e implementar as ações de sua área de competência.

Art. 5º Revogam-se a disposição em contrário, em especial a Portaria nº 162, de 17 de abril de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO MATTOS ARAUJO
Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Gestão Interna

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06

Número do Contrato: 26/2011.

Nº Processo: 01415.006715/2011-28.

Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS-IBRAM. Contratado: VIGITEC -
SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Quinta Repactuação de Preços.

Valor Total: R\$ 622.554,15.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 19/09/2016.

Atos dos Museus

MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - PESSOA JURÍDICA

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM Nº 031/2016 – MHN / IBRAM

Dados do requerente (representante legal)

Nome: LÚCIA MADEIRA MORAES / GUSTAVO CAMARA BASTOS

RG: 03.191.662-0 DETRAN/RJ / 90100908-4 CREA/RJ

CPF: 402.380.247-68 / 006.182.047-41

Residente à: Rua Sorima, 575 – Barra da Tijuca / Rua Voluntário da Pátria, 166/903 – Botafogo

Cargo: Procuradores

Dados da empresa

Instituição requerente: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO

CNPJ: 29.527.413/0001-00

Endereço: Rua Santa Alexandrina nº 336, Rio Comprido Cep. 20261-232 – Rio de Janeiro/RJ

Objetivo da solicitação: As imagens reproduzidas serão exibidas na exposição de longa duração do Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro.

Objeto da solicitação (descrição do item ou coleção do acervo/edificação interna ou externa):

- 1 – GT 19, Fotografia de Juan Gutierrez;
- 2 – GT 61, Fotografia de Juan Gutierrez;
- 3 – GT 65, Fotografia de Juan Gutierrez;
- 4 – GT 78, Fotografia de Juan Gutierrez;
- 5 – GT 84, Fotografia de Juan Gutierrez;
- 6 – GT 90, Fotografia de Juan Gutierrez;
- 7 – GT 91, Fotografia de Juan Gutierrez.

Suporte: Videoinstalação na exposição de longa duração do Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro

Autor (es):

Título: Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro

Editor (es) ou Produtor(es), se for o caso: Curador da exposição: Hugo Sukman

Instituição à qual está vinculada a pesquisa se for o caso: Fundação Roberto Marinho

Data prevista para conclusão:

Finalidade : **Não Comercial**

Decisão: Deferido (**X**) Indeferido (___)

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2016

PAULO KNAUSS DE MENDONÇA
Diretor

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - PESSOA JURÍDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM Nº 032/2016 – MHN / IBRAM

Dados do requerente (representante legal)

Nome: ANA CECILIA IMPELLIZIERI MARTINS

RG: 10433182-2 IFP/RJ

CPF: 075.957.347-62

Residente à: Rua Alexandre Stockler, 353 – Gávea - Rio de Janeiro/RJ CEP 22451-230

Cargo: Diretora Geral / Representante legal da Bazar do Tempo

Dados da empresa

Instituição requerente: Bazar do Tempo Produções e Empreendimentos Culturais Ltda.

CNPJ: 03.763.864/0001-53

Endereço: Rua Alexandre Stockler, 353 – Gávea/RJ CEP 22451-230

Objetivo da solicitação: Uso da imagem no GUIA DA ARGUITETURA DO RIO DE JANEIRO.

Objeto da solicitação (descrição do item ou coleção do acervo/edificação interna ou externa):

1 – MCab6 (foto 52) – “Vista Geral da Exposição Nacional de 1980” Foto de Augusto Malta e faz parte de um álbum da coleção Miguel Calmon.

Suporte: Livro impresso

Autor (es):

Título: Guia da Arquitetura do Rio de Janeiro

Editor (es) ou Produtor(es), se for o caso: Ana Cecilia Impellizieri Martins

Instituição à qual está vinculada a pesquisa se for o caso: -

Data prevista para conclusão: Agosto de 2016

Finalidade : **Comercial**

- A autorização para finalidade comercial está condicionada a publicação do contrato no Diário Oficial de União

Decisão: Deferido (**X**) Indeferido (___)

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2016

PAULO KNAUSS DE MENDONÇA
Diretor